



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

INSTITUI A COMENDA "MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA LORA" DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído a Comenda "MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA LORA" em homenagem aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Guarapari, que será conferida aos servidores do Executivo Municipal que destacaram-se no decorrer do ano, por sua contribuição à melhoria do serviço público.

Art. 2º - A homenagem será concedida por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, através de proposição de Projeto de Resolução protocolado na Secretaria desta Casa, indicando o nome do servidor homenageado.

§1º – A homenagem será anual, individual, e concedida por ocasião da comemoração do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

§2º – Cada Vereador indicará um servidor por ano.

Art. 3º - Aprovado o Projeto de Resolução, a Câmara Municipal de Guarapari fará a entrega da Comenda em Sessão Solene, realizada na semana do dia do Servido Público, através do Vereador proponente.

Art. 4º - A Comenda de que se trata o artigo 1º desta Resolução será materializado ou em outra modalidade que não descaracterize o objetivo desta homenagem.

Art. 5º - As despesas para a realização da Solenidade e confecção da Honraria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2013.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G